

DESPACHO Nº 102/2024

SUMÁRIO: FIXAÇÃO DO VALOR DAS PROPINAS E DAS TAXAS DE FREQUÊNCIA DEVIDAS PELOS ESTUDANTES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM - ANO LETIVO 2024/2025

Nos termos do disposto nos artigos 82.º, n.º 2, alínea g) e 92.º, n.º 1, alínea a), subalínea vii), ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e nos artigos 15.º, n.º 2, alínea i) e 27.º, n.º 2, alínea a), subalínea vii), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 214, de 4 de Novembro de 2008:

- a) O Conselho Geral, em reunião realizada em 01/07/2024, ouvido Conselho Consultivo de Gestão, e sob proposta do Presidente do Instituto, deliberou no sentido de fixar os montantes das propinas devidas;
- b) O Conselho de Gestão, deliberou no sentido de fixar as taxas de frequência devidas pelos estudantes do Instituto Politécnico de Santarém, em reunião realizada em 13/05/2024.

Neste sentido, para o ano letivo de 2024-2025, são fixados os valores das propinas e das taxas de frequência devidas pelos estudantes do Instituto Politécnico de Santarém, nos termos dos anexos I e II ao presente despacho e que dele passam a fazer parte integrante.

IPSantarém, 02 de julho de 2024.

O Presidente do IPSantarém

João Miguel Raimundo Peres Moutão

ANEXO I
ANO LETIVO 2024/2025

VALOR DAS PROPINAS ANUAIS DEVIDAS PELOS ESTUDANTES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM		
CTESP		LICENCIATURAS
Estudante Nacional: 600 € Estudante Internacional*: 800 €		Estudante Nacional: 697 € Estudante Internacional*: 1300 €
MESTRADOS		
Estudante Nacional: 1000€/Ano Estudante Internacional*: 1500€/Ano	Mestrado que habilita para a Docência: Estudante Nacional: 697€ / Ano Estudante Internacional*: 1500€ /Ano Mestrado em Educação Pré-Escolar – (3 semestres) 1.º ano - 697 €/Ano 2.º ano (1 semestre) - pagamento da propina mínima fixada para o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado.	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Zootécnica Estudante Nacional: 1000€/Ano (500 € / semestre) Estudante Internacional*: 2100€/Ano • Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica Estudante Nacional: 2000€/Ano Estudante Internacional*: 3000€/Ano • Enfermagem Comunitária - Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública Estudante Nacional: 1500 €/Ano Estudante Internacional*: 2500 €/Ano • Enfermagem Comunitária - Área de Enfermagem de Saúde Familiar Estudante Nacional: 1500 €/Ano Estudante Internacional*: 2500 €/Ano • Gestão de Unidades de Saúde Estudante Nacional: 1000€/Ano (500€ /semestre) Estudante Internacional*: 2100€/Ano • Gestão Estudante Nacional: 1000€/Ano (500 € / semestre) Estudante Internacional*: 2100€/Ano

*Pagamento de 50% do valor da propina no ato de matrícula. | O montante da propina mínima fixado nos termos da Lei é de 495€.

VALOR DAS TAXAS DE FREQUÊNCIA ANUAIS DEVIDAS PELOS ESTUDANTES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM			
PÓS-GRADUAÇÕES			
ESTUDANTES NACIONAIS			ESTUDANTES INTERNACIONAIS
(De acordo com a especificidade de cada curso de Pós-Graduação, podem ainda ser fixados outros montantes de taxa de frequência, que farão parte integrante do respetivo edital de abertura.)			(A informação referente à taxa de frequência a pagar pelos estudantes internacionais constará no respetivo edital de abertura do curso de Pós-Graduação)
15 ECTS- 200€	30 ECTS – 600€	60 ECTS – 1000€	Entre 1500€ a 4500€

De acordo com o Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 de agosto, que altera e republica o estatuto do estudante internacional, publicado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, aos estudantes em situação de emergência por razões humanitárias aplica-se o regime de propinas, taxas e emolumentos fixado pela instituição para os estudantes nacionais.

ANEXO II

1- Trabalhadores do IPSantarém

De acordo com o disposto no artigo 15.º do Regulamento do Pagamento de Propinas do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), aprovado pelo Despacho n.º 5893/2020 publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 104, de 28 de maio, referente às reduções e isenções do valor da propina, foi decidido por deliberação do Conselho Geral, na reunião de 01/07/2024, ser concedida redução do valor da propina aos trabalhadores do IPSantarém que estejam matriculados e inscritos nos cursos que nele são ministrados, até ao montante da propina mínima legalmente previsto nos termos da Lei, atualmente correspondente a 495€/Ano, para os Cursos de Técnicos Superiores Profissionais e para os Cursos de Licenciatura.

No que diz respeito aos Ciclos de Estudos de Mestrado, nos termos da deliberação supramencionada a redução equivale a 50% do montante de propinas previsto no Anexo I do presente despacho.

2- Apoio especial a agregados familiares com dois ou mais estudantes matriculados e inscritos no IPSantarém

Quando existirem no mesmo agregado familiar dois ou mais estudantes matriculados e inscritos nos ciclos de estudos ministrados no IPSantarém, o estudante com propina mais elevada pagará a sua totalidade e os restantes estudantes do agregado pagarão o montante correspondente à propina mínima.